



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TERESINA MONSENHOR CHAVES - FMC.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a Construção do Plano Municipal de Cultura do município de Teresina - PMC, com intuito de prover a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves-FMC dos instrumentos técnicos necessários para orientar a execução das políticas culturais na cidade de Teresina.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Sistema Municipal de Cultura de Teresina - SMC foi criado através da Lei Municipal de Nº 4.961 de 2016 com o objetivo de reconhecer, proteger e estimular o pleno exercício dos direitos culturais, fortalecendo os circuitos culturais e seus respectivos agentes e a articulação entre eles: criador, produtor cultural, público, instâncias de formação, pesquisa e educação, de gestão, fomento e promoção, bem como o de articular e implementar políticas públicas culturais considerando seu papel estratégico e transversal no processo do desenvolvimento do Município. Também funciona como um mecanismo institucional de integração entre os níveis federal, estadual e municipal para o planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, de forma contínua e participativa.

A criação do Sistema Municipal de Cultura foi uma das etapas exigidas para se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC, o que permitirá ao município receber repasses federais e internacionais a serem investidos em cultura. Esse sistema se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas na área da cultura através da criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e da construção do Plano Municipal de Cultura.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

O Plano Municipal de Cultura consiste em um documento de planejamento para orientar a execução das políticas culturais na cidade de Teresina pelo período de dez anos, sendo um dos compromissos gerados pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura.

Estruturado para o período de 10 anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultura, como instrumento norteador das políticas culturais no município estabelecendo ações e metas, a serem realizadas no próximo decênio, capazes de alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E LIMITES DO PROJETO

Para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Teresina - PMC, a consultoria contará com etapas, em que algumas serão desenvolvidas paralelamente:

3.1. Diagnóstico:

A realização do diagnóstico da cultura no município é a etapa inicial deste processo com o objetivo de constituir um documento-base para essa discussão a partir do levantamento, sistematização e análise das informações acerca dos equipamentos públicos de cultura, dos serviços e atendimentos prestados pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, do mapeamento das iniciativas culturais existentes na cidade (promovidas pelo governo bem como por outras organizações/ entidades), dos instrumentos legais das políticas culturais municipais, dos dados orçamentários da cultura, do histórico de participação nos fóruns e Conferências Municipais de Cultura, entre outras informações relevantes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

3.2. Participação dos cidadãos

Os resultados do diagnóstico servirão de base para a realização de três etapas: a) Oficinas presenciais com gestores culturais e cidadãos, assegurando a participação social; b) consulta online, através de plataforma já existente na prefeitura em que os cidadãos podem enviar comentários e sugestões para o plano; c) Conferência Municipal de Cultura, que sintetizará os



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

resultados das etapas A e B , sendo o momento de sistematização das contribuições da população e validação da minuta do Plano.

3.3. Revisão Normativa

Outra etapa importante para a construção de um Plano Municipal de Cultura consistente com a realidade cultural da Cidade será a revisão da Lei Nº 4.961 de 2016, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Teresina. Essa etapa se torna fundamental para que haja conformidade com o diagnóstico realizado no município e com as propostas recebidas nas etapas setoriais da realidade das políticas culturais municipais e por fim que tenha todo o alinhamento e consistência com a Minuta final do Plano de Cultura aprovado na Conferência.

3.4. Plano Municipal de Cultura

Os resultados do diagnóstico e a memória documental das consultas públicas presenciais e online servirão de base para a construção do documento final do Plano Municipal de Cultura. Este deverá conter também diretrizes para a sua execução, incluindo metas e ações para se chegar aos resultados esperados.

3.5. Validação do Plano

Uma Conferência Municipal de Cultura será realizada com o objetivo de validar o PMC e encaminhar ao chefe do executivo para as devidas providências de sua aprovação e implementação.

3.6. Formação

A consultoria também será responsável por desenvolver e executar um programa de capacitação para Técnicos da Fundação Monsenhor Chaves, Conselheiros e Gestores culturais. A capacitação será realizada durante todas as etapas da consultoria e versará sobre a papel dos conselhos de cultura, suas atribuições e desafios, a Lógica do Sistema Nacional de Cultura e as estratégias de implementação do Plano Municipal de Cultura, e mecanismos de mobilização de recursos para a projetos culturais. O curso terá uma Carga Horária mínima de 60h\aulas, para uma turma de no máximo 40 participantes. Sendo priorizados técnicos da fundação, conselheiros e gestores culturais.

É importante que o Conselho Municipal de Cultura participe de todas as etapas deste TdR como órgão consultivo e de controle social.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Espera-se como resultado da consultoria a construção do Plano Municipal de Cultura de Teresina, perpassando pelas seguintes etapas:

- Construção de Diagnóstico Cultural do Município de Teresina;
- Consultas populares sobre o Plano; Proposta de revisão\adequação da Lei Nº 4.961 de 2016, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Teresina;
- Elaboração e validação de minuta de Lei com o Plano Municipal de Cultura de Teresina;
- Capacitação de Conselheiros e Gestores culturais;

Todas as etapas para a construção do Plano Municipal de Cultura serão realizadas em acordo prévio com a FCMC-Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, que colaborará, sempre que necessário, com a obtenção das informações junto às suas diversas áreas e departamentos culturais.

4.1 prazo de execução

O prazo para execução dos serviços é de 8 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, a ser acordado no plano de trabalho que será elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante. As reuniões, oficinas e capacitações deverão ser realizadas de forma presencial, exceto algumas reuniões de alinhamento que poderão ser realizadas utilizando tecnologias de comunicação. O cronograma das atividades de consultoria deverá ser seguido de acordo com as orientações do quadro:

PRODUTOS ESPERADOS	DIRETRIZES DAS AÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade de	Quantidade de	Início	Término
Entrega do Plano de Trabalho com metodologia detalhada	Realizar Reuniões com a FCMC para alinhamento sobre o plano de trabalho.	UN	1	1º mês	1º mês
	Construir Plano de trabalho.	UN	1	1º mês	1º mês
Diagnóstico Cultural do Município de Teresina	Compilação de toda a documentação referente às 3 conferências realizadas anteriormente e outros documentos de consulta pública.	UN	1	2º mês	2º mês
	Criação do Grupo de Trabalho (GT) de Cultura para colaborar na construção do PMC.	UN	1	1º mês	2º mês



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

	Realização de oficinas setoriais e territoriais para uma visão diagnóstica da realidade cultural de Teresina.	UN	4	2º mês	2º mês
Revisão\adequação da Lei Nº 4.961 de 2016, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Teresina em consistência com o Plano Municipal de Cultura	Realizar revisão da Lei Municipal que Trata do Sistema Municipal de Cultura.	Un	1	2º mês	3º mês
	Realizar consulta ao Conselho Municipal de Cultura de sua nova versão.	Um	1	3º mês	3º mês
Minuta preliminar do Plano Municipal de Cultura	Realizar oficina para construção das diretrizes, objetivos, metas, ações e resultados.	UN	2	2º mês	3º mês
	Sistematizar a primeira minuta e validar junto ao GT (Grupo de Trabalho) e FCMC	UN	1	3º mês	3º mês
	Realizar encontros para apresentação e debate sobre a minuta do PMC de Teresina	UN	3	4º mês	4º mês
	Realizar consulta online sobre a minuta do PMC de Teresina	UN	1	4º mês	5º mês
Entrega de Relatório de Capacitação.	Alinhamento com FCMC sobre o conteúdo a ser abordado na capacitação	UN	1	2º mês	2º mês
	Realizar primeira capacitação para Conselheiros e gestores municipais	UN	3	6º mês	6º mês
	Realizar segunda capacitação para Conselheiros e gestores municipais	UN	3	7º mês	7º mês
Entrega da minuta final do PMC de Teresina	Realizar conferência Municipal de Cultura para Validação da Minuta final do PMC de Teresina	UN	1	7º mês	7º mês
	Consolidar e encaminhar a minuta final do PMC de Teresina	UN	1	7º mês	7º mês



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

	Consolidar o texto final e encaminhar para FCMC\ Aprovação da Câmara Municipal.	UN	1	7º mês	8º mês
--	---	----	---	--------	--------

4.2 Forma de apresentação dos produtos

O relatório referente a cada Produto deverá ser apresentado em (03) três vias, impressas em papel A4, mediante editoração eletrônica e no idioma português em arquivo word. Os documentos devem ser gravados em meio eletrônico, com arquivos ordenados para fácil manuseio.

Os produtos serão apresentados e discutidos com os representantes indicados pela Contratante, que farão comentários e gerarão contribuições. Em seguida, serão apresentados para apreciação e aprovação formal pela Contratante. A edição final dos produtos deverá incorporar os comentários e eventuais solicitações de ajustes feitos pelo Contratante.

4.3 Pagamentos dos serviços

A execução e forma de pagamento será realizada a partir da entrega de produtos específicos:

PARCELA	PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	MONTANTE % do valor do contrato
1ª	Produto 1 - Entrega de Plano de trabalho incluindo a metodologia e cronograma detalhado	1º mês	5%
2ª	Produto 2 - Diagnóstico cultural do município de Teresina	2º mês	15%
3ª	Produto 3 - Minuta de proposta de revisão\adequação da Lei Nº 4.961 de 2016, que trata do Sistema Municipal de Cultura de Teresina	3º mês	15%
4ª	Produto 4 - Entrega da minuta versão preliminar do Plano Municipal de Cultura	5º mês	20%



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

5ª	Produto 5 - Primeiro relatório de capacitação de conselheiros e gestores culturais	6º mês	10%
6ª	Produto 6 - Segundo relatório de capacitação de conselheiros e gestores culturais	7º mês	10%
7ª	Produto 7 - Entrega de relatório com a versão final do PMC validado na Conferência Municipal de Cultura	8º mês	25%

5. ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Deverão fazer parte da equipe chave da consultoria, os profissionais abaixo listados:

Profissional	Qualificação	Experiência	Atribuições
Coordenador Geral	Nível superior na área de humanas, com doutorado em gestão cultural ou áreas afins.	Experiência mínima de 10 (dez) anos (comprovação com acervo técnico) em desenvolvimento de consultoria para projetos culturais; experiência em pesquisas no campo das políticas culturais; experiência em elaboração de planos de cultura municipal ou em trabalhos de natureza deste TDR; experiência com capacitação de conselheiros e	Coordenar, desenvolver os produtos a serem entregues, acompanhar o andamento do Termo de Referência; participar de reuniões; representar a Consultoria nas reuniões técnicas; coordenar e executar as fases do TR; realizar capacitações; representar a contratada no relacionamento operacional com o Município.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

		gestores culturais.	
Especialista Cultural	Nível superior nas áreas de humanas, com especialização ou mestrado em gestão cultural ou áreas afins.	Experiência mínima de 05 anos em trabalhos em gestão cultural, capacitação de conselheiros culturais.	Assessorar a equipe no desenvolvimento dos produtos deste TR nos aspectos técnicos operacionais e realizar capacitações.
Especialista Jurídico	Nível superior em Direito com especialização em direitos culturais	Experiência mínima de 05 anos em trabalhos jurídicos em gestão cultural.	Assessorar a equipe no desenvolvimento dos produtos deste TR nos aspectos jurídicos e legais fundamentando-o.

6. NECESSIDADE DE TREINAMENTO

A empresa consultora irá privilegiar o desenvolvimento da equipe do cliente, bem como o princípio da construção coletiva e da aprendizagem coletiva que constituirá exigência para a seleção dos prestadores de serviços. Assim, ao retirar-se do processo de trabalho para o qual foi contratada, a consultoria deverá assegurar que os agentes internos tenham absorvido conhecimentos e vivenciado situações práticas que lhes confirmem competência para dar continuidade ao processo de fortalecimento iniciado.

As ações de fortalecimento pertinentes ao Plano devem caracterizar-se pela geração de produtos diretamente aplicáveis à realidade do município, pautando-se pela alta relação custo-benefício.